



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 58/2012

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXCLUSIVIDADE DE BARES DE APOIO AO FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2012

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 05 de Junho de 2012, que pelas 14,30 h do dia 9 de Julho de 2012, vai proceder-se à hasta pública para atribuição da utilização de espaços para instalação de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 9 de Julho, pelas 14,30 h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto a atribuição de espaços para instalação de bares de apoio durante o período em que decorre o Festival Músicas do Mundo, em Sines, identificados em anexo, espaços que constituem um único Lote.

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. Na proposta, para além do valor, o candidato deve indicar, sendo caso disso, quaisquer condições, inerentes ao preço proposto, as quais não serão passíveis de discussão após a adjudicação.
3. As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 4 de Julho de 2012 no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.
4. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam recepcionadas no dia 04 de Julho até às 16 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta.
5. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local e até ao dia e hora indicados no supra número três, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: "Proposta para concessão dos bares de apoio ao FMM 2012."



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

6. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer no acto público da hasta pública sob pena de as respectivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
7. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o acto.
8. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
9. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
10. Admitidas as propostas, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentaram proposta, tomando como base de licitação a proposta mais elevada apresentada por escrito ou o valor das propostas quando o mesmo seja igual.
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a €1000 (mil euros).
13. Após a arrematação, o espaço a concessionar para instalação dos bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando ainda as condições gerais.
15. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
16. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.
17. Da arrematação em hasta pública é lavrado um auto com descrição dos espaços a atribuir para a instalação dos bares, respectivas condições de pagamento e identificação do adjudicatário, após a respectiva confirmação pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros).
2. Não são admitidos lanços inferiores a €1.000,00 (mil euros).
3. No acto público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 25% do preço total da adjudicação.
4. Até ao dia 19 de Julho, ou até ao início da montagem das estruturas, conforme o que acontecer primeiro, são devidos mais 25% do preço.
5. O restante montante será pago no primeiro dia útil subsequente ao evento.
6. O não cumprimento do disposto no nºs 3, implica a revogação da arrematação e consequente adjudicação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

7. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos espaços, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública que pudessem ter sido apresentadas durante o acto público.
8. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A atribuição dos espaços para instalação, por parte dos proponentes, dos bares de apoio ao FMM inclui:
 - a) Exclusividade de venda de bebidas e comidas dentro do recinto do Festival (Castelo de Sines);
 - b) Colocação de pontos de venda de comida e bebida junto às duas entradas do Castelo de Sines, nos locais assinalados na planta em anexo.
 - c) Colocação de pontos de venda de comida e bebida, nos locais assinalados na planta em anexo junto ao Palco da Avenida Vasco da Gama e fisicamente demarcados em deslocação prévia de representantes de ambas as partes;
 - d) Exclusividade de distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos) aos expositores das Tasquinhas Sines, durante o período do festival músicas do mundo 2012 na Avenida Vasco da Gama.
 - e) (<http://www.sines.pt/PT/Viver/Cultura/tasquinhas/Paginas/default.aspx>).
 - f) A exclusividade na distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos), noutros locais do FMM, designadamente na área concessionada de géneros alimentares.
 - g) A colocação de publicidade da marca a indicar junto aos stands de venda dos produtos;
 - h) Publicitação de marca a indicar pelo adjudicatário nos materiais promocionais do FMM, designadamente, telões de patrocínios junto a cada palco, outdoors (que forem colocados após a adjudicação da concessão), site de Internet.
2. O recinto do Castelo funciona de 19 a 28 de Julho, sendo um concerto, a iniciar às 19h00, de entrada gratuita, e os restantes três concertos, com início às 21h45, com entrada condicionada a portadores de bilhete (15€/dia, passe de 19,20 e 21 de Julho de 35,00€, passe de 25, 26, 27 e 28 de Julho de 35€ e passe permanente de 65€)
3. O recinto da Avenida Vasco da Gama é de entrada livre, e não vedado, realizando-se o primeiro concerto no dia 25 de Julho às 00h00 e nos restantes dias o primeiro concerto realiza-se às 20h00, e o segundo após os concertos no Castelo.
4. Todas as informações sobre o programa encontram-se publicitadas no site www.fmm.com.pt.
5. O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares;
6. Findo o Festival Músicas do Mundo, o adjudicatário é obrigado a entregar, sem necessidade de interpolação, os espaços atribuídos objecto da presente hasta pública, livres de pessoas e bens, sob pena ter de indemnizar a Câmara Municipal de Sines, por todos os prejuízos a que a sua conduta der causa.
7. A montagem das estruturas dos bares cabe ao concessionário, devendo ser indicado o tipo de estruturas na proposta.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

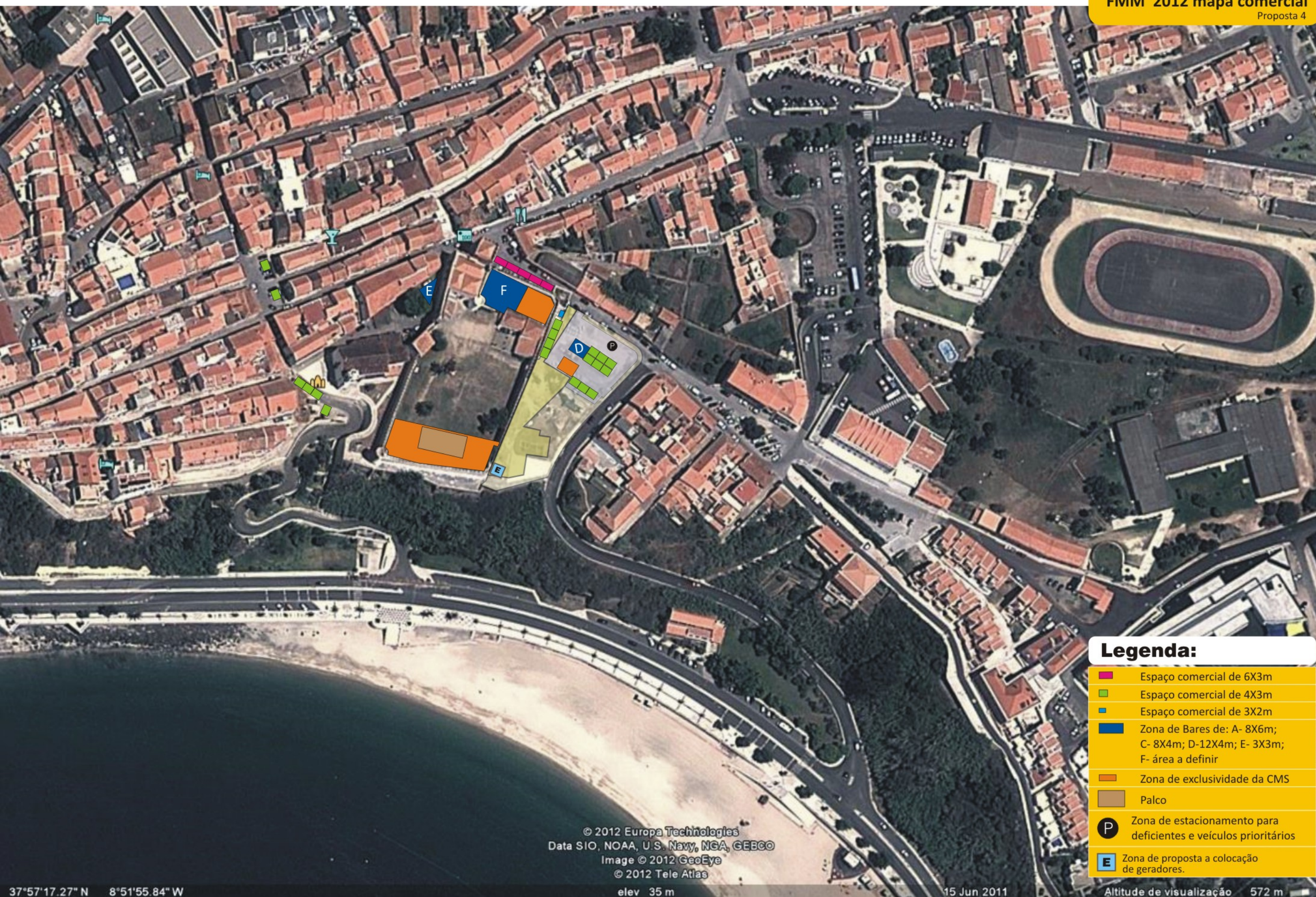
8. Deverá ser dado cumprimento rigoroso na colocação física dos postos de venda conforme mapas fornecidos e reunião técnica a efectuar.
9. Para o Castelo de Sines deverão ser propostas estruturas condizentes com a classificação de Monumento Nacional do Imóvel.
10. A Câmara Municipal fornecerá as necessárias ligações de água e energia eléctrica.
11. A proposta deverá indicar o preço a cobrar pela cerveja, água e sumos, bem como a indicação da quantidade de bebida fornecida por esse preço.
12. Deverá ser fornecida antecipadamente o número de pessoal afecto aos bares para efeito de credenciação.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 12 de Junho de 2012

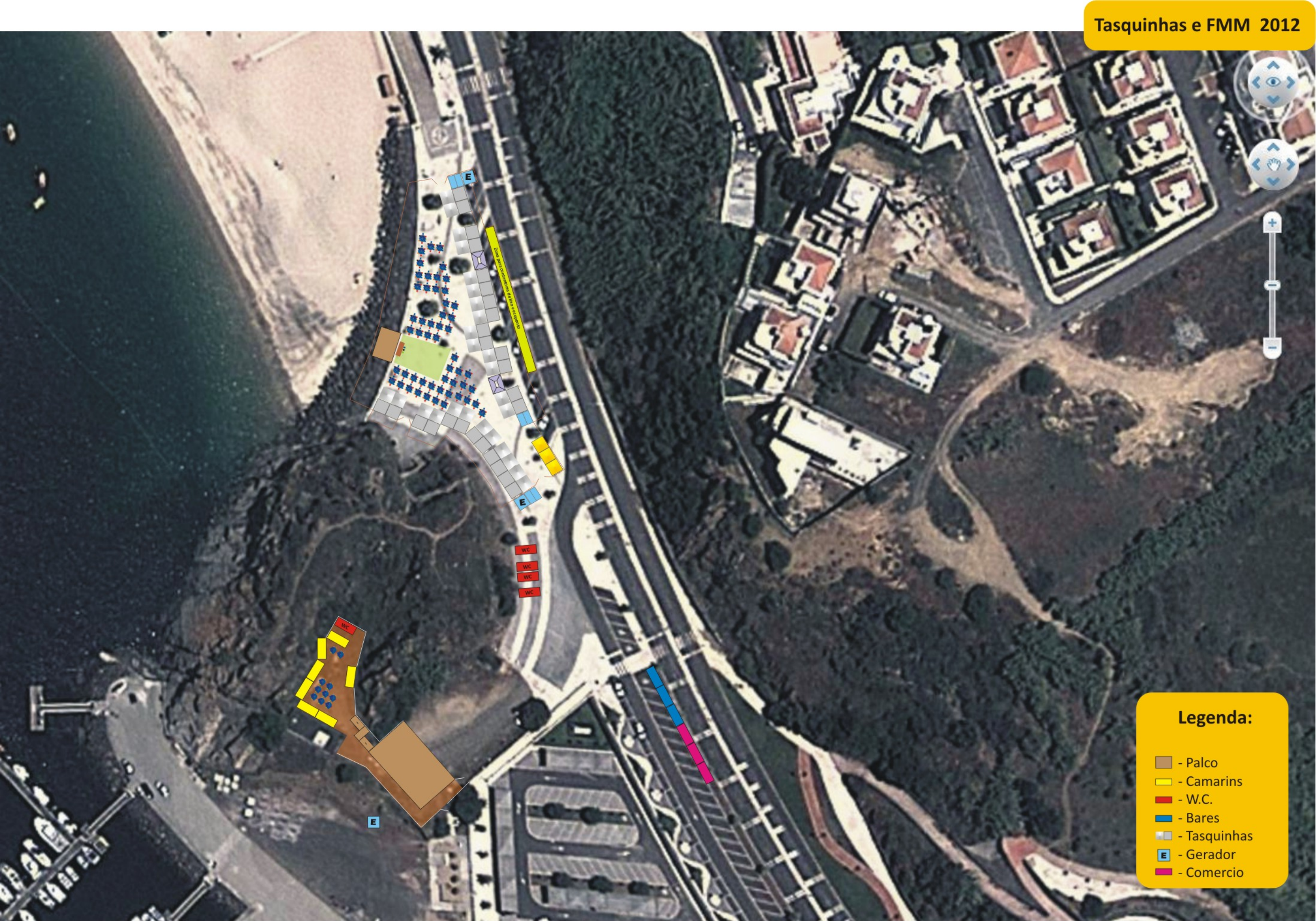
O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.



Legenda:

- Espaço comercial de 6X3m
- Espaço comercial de 4X3m
- Espaço comercial de 3X2m
- Zona de Bares de: A- 8X6m;
C- 8X4m; D-12X4m; E- 3X3m;
F- área a definir
- Zona de exclusividade da CMS
- Palco
- P Zona de estacionamento para deficientes e veículos prioritários
- Zona de proposta a colocação de geradores.



Legenda:

- Palco
- Camarins
- W.C.
- Bares
- Tasquinhas
- Gerador
- Comercio